



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 64 /2024.

Expediente para leitura

Em 17 / 06 / 2024
Presidente

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº26/2024 DE AUTORIA DO SR. VEREADOR JOÃO FELIPPE.

EMENTA: "INSTITUI AO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA A CARTEIRINHA DE MEDIDAS ALTERNATIVAS DE SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DE APARELHO DE MARCA-PASSO E USUÁRIOS DE PRÓTESES METÁLICAS E EQUIPAMENTOS SIMILARES".

PARECER:

O Relator designado da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, desde que aprovada a **EMENDA** abaixo descrita:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 /2024 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2024.

"INSTITUI AO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA A CARTEIRINHA DE MEDIDAS ALTERNATIVAS DE SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DE APARELHO DE MARCA-PASSO E USUÁRIOS DE PRÓTESES METÁLICAS E EQUIPAMENTOS SIMILARES".

Artigo 1º - Modifica o artigo 5º do Projeto de Lei nº 26/2024, que vigorará da seguinte forma:

"A carteirinha citada no artigo 2º, deverá estar sinalizada com os possíveis riscos de uso de aparelhos de marca-passos, próteses, material ortopédico implantado em seu corpo, como placa, parafuso, haste, pino ou outro, pela submissão à aparelhos com detecção de metais para que o usufrutuário e locais tenham ciência".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Solicito apoio dos meus pares a aprovação da presente EMENDA MODIFICATIVA.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 / 06 /2024

DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
(DORI COSTA)
Presidente

ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL
(ALESSANDRO PORTUGAL)
Relator Designado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA:

Ao analisar o Projeto de Lei apresentado, viu-se a necessidade de uma pequena alteração, a menção da carteirinha, uma vez que no Projeto de Lei estava escrito “equipamentos” se remetendo ao artigo 2º e só constava “carteirinha” como tal.

Por essa razão, solicito apoio dos meus pares a aprovação da presente EMENDA MODIFICATIVA, diante dos fundamentos acima descritos.

Sala das Comissões, 10 / 06 / 2024

DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
(DORI COSTA)
Presidente

ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL
(ALESSANDRO PORTUGAL)
Relator Designado